

-----Acta nº. 25-----

-----Aos dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Faltou o Sr. Vereador Engenheiro João António Pistacchini Calhau por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em fase de dactilografia a acta número vinte e quatro de vinte e dois de Outubro do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e trinta e oito escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL, SETECENTOS E SETE, BARRA, NOVENTA E OITO – MARIA TERESA PALHA FIGUEIROA REGO CLEMENTE PEDRO – PEDIDO DE CONCESSÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BORDINHEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----O processo em título foi deferido em reunião camarária de vinte e sete de Julho do corrente ano com algumas condicionantes.-----

-----A requerente, em oito de Setembro, apresenta exposição solicitando que seja revista a deliberação camarária no que respeita às condições referidas na alínea b) e c) do parecer técnico,

assim:-----

----“b) Nos termos da deliberação de Câmara, datada de trinta de Julho de mil novecentos e noventa e oito, os estacionamentos longitudinais em loteamentos urbanos deverão ter uma largura mínima de dois, vírgula, cinco metros.”-----

----Relativamente a este assunto refere que não existe qualquer fundamento legal, regulamentar ou técnico para essa exigência, citando a Portaria Regulamentadora (mil, cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois) e o Regulamento Municipal de Obras.-----

----Questiona se uma deliberação municipal pode ultrapassar uma Portaria ou o Regulamento Municipal, que foi sujeito a Inquérito Público, aprovado em Assembleia Municipal e publicado em Diário da República.-----

----Refere ainda que qualquer alteração nas medidas dos perfis das ruas, obrigam a alterar a rede viária e redesenhar todo o loteamento, alterar estudos de infraestruturas, alterar áreas de lotes e quadros de índices.-----

----“c) Os lugares de estacionamentos propostos junto ao edifício de habitação e comércio só deverão ser permitidos na Estrada Municipal, caso se verifique que o mesmo se fará em condições de segurança. Caso contrário, os mesmos deverão ser anulados e proposto a criação de mais lugares do arruamento B, junto ao edifício.”-----

----Assim, invoca que, embora os lugares estejam na Estrada Municipal, encontram-se, de facto, no centro da povoação, e num lugar em que, claramente, se justificam – à porta de um edifício destinado a pequeno comércio.-----

----No tocante às condições de segurança referidas, questiona a quem compete essa verificação e quais os critérios de análise.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas setenta e oito do processo, prestam a seguinte informação:-----

----Desde a deliberação de Câmara, datada de trinta de Julho do ano findo, em todas as operações de loteamento se têm exigido as dimensões de estacionamento mínimas de dois, vírgula, cinco metros de largura.-----

----No que se refere aos lugares de estacionamento propostos junto ao edifício de habitação e comércio na Estrada Municipal, considera-se, do ponto de vista da segurança viária, mais correcta a anulação dos mesmos e a sua colocação no arruamento B, junto à parte posterior do edifício.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou indeferir a exposição da requerente, reafirmando a deliberação camarária de vinte e sete de Julho do mesmo ano.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E OITO – REQUERIMENTO NÚMERO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE – MARIA EUGÉNIA DA SILVA MARTINS GRILO – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO – ALTERAÇÃO DE USO – VALE

DO LINO – PAÚL – FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----A requerente solicita que, no lote quarenta e seis, seja alterado o uso do rés-do-chão de comércio para habitação;-----

-----A alteração solicitada trata de uma alteração ao alvará de loteamento, enquadrando-se no ponto três do artigo trinta e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, uma vez que é pretendido alterar as especificações previstas na alínea e) do número um do artigo vinte e nove do referido Decreto, nomeadamente: “... Finalidade, ... e número de fogos de cada um.”-----

-----Propõem o indeferimento, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

Mais foi deliberado informar o promotor de que a alteração solicitada reveste a figura de “alteração” ao alvará de loteamento número oito, barra, noventa e seis, enquadrando-se no número dois do artigo trinta e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL, SETECENTOS E OITO, BARRA, NOVENTA E SETE – ASSOCIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE LAR – RUA ANTÓNIO AUGUSTO CABRAL – FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

-----O projecto de arquitectura a que se refere o processo em título foi aprovado por deliberação camarária de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete, tendo sido deferida a segunda fase por despacho do Sr. Vereador, em vinte e nove de Junho do ano findo.-----

-----Posteriormente o processo foi arquivado, dado a requerente não ter procedido ao levantamento da respectiva licença, dentro do prazo legal.-----

-----Em treze de Agosto do corrente ano a requerente vem solicitar o desarquivamento do processo.--

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e quarenta e quatro do processo, propõem o deferimento nas mesmas condições de aprovação do processo inicial.-----

-----A Câmara deliberou deferir a pretensão e nessa sequência mandar desarquivar o processo em título, deferindo a primeira e segunda fases, nas condições de aprovação constantes da deliberação camarária de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE –

MARCOS FRANCISCO GUIA MARQUES – REQUERIMENTO NÚMERO TREZENTOS, BARRA, NOVENTA E NOVE – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-

-----O processo foi indeferido em reunião de Câmara de quinze de Junho do corrente ano, com fundamentação no parecer técnico a folhas doze a catorze, de vinte e oito de Maio de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----O requerente, em vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove, apresentou uma exposição escrita pedindo a reapreciação do pedido de viabilidade.-----

-----A Câmara, em reunião de vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove, deliberou conceder o “Interesse Municipal” ao empreendimento, desde que cumpridas duas condições:-----

-----a) Apresentar uma declaração de compromisso de execução de infra-estruturas necessárias, inerentes ao equipamento, incluindo os acessos que deverão prever uma ligação mais directa desde a via pavimentada, através da própria propriedade ou outras mais próximas, de acordo com os respectivos proprietários.-----

-----b) Apresentar um parecer inequívoco do Centro Regional de Segurança Social, no âmbito das suas competências.-----

-----O requerente, em vinte e oito de Julho, faz junção de elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e dois e trinta e três do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O requerente apresenta uma declaração de compromisso pela execução das obras de infra-estruturas, propondo estes serviços duas soluções sobre a obras necessárias para beneficiação melhoria da rede viária e pedonal que irá servir o Lar de Terceira Idade.-----

-----O parecer do Centro Regional de Segurança Social fundamenta-se em legislação em vigor à data da emissão do respectivo parecer (mil novecentos e noventa e seis), a qual se encontra revogada, devendo o requerente apresentar novo parecer do Centro Regional de Segurança Social, devidamente fundamentado com a actual legislação sobre a matéria.-----

-----No entanto, caso a Câmara delibere conceder o interesse municipal do empreendimento, nos termos do número um do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal e aprovar a presente informação prévia, a apresentação do parecer atrás mencionado, pode ser feita na Primeira Fase do pedido de licenciamento da obra.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos apresentou ao Executivo um croqui contendo duas alternativas de acesso ao terreno em que o requerente se propõe executar o Lar.-----

-----Referiu que no caso de a Câmara decidir declarar o “Interesse Municipal”, deverá igualmente tomar uma decisão quanto ao acesso ao equipamento, de modo a que o requerente saiba exactamente o que deve fazer.-----

-----O Sr. Presidente referiu que o promotor deverá apresentar declaração actualizada da Segurança Social, antes de iniciar a tramitação do processo.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referiu que o acesso ao Lar deve ser pelo arruamento do campo de futebol.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que o Sr. Vereador Vale Paulos dialogue com o promotor uma vez que o acesso será executado a suas expensas.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou algumas reservas, pois considera o projecto um pouco visionário, para além de ter a noção de que o promotor tem a visão de que os acessos não são só da sua responsabilidade, uma vez que o campo de futebol também está mal servido desta infraestrutura.-----

-----Apesar de tudo, considera que o local tem condições óptimas para um Lar em termos de qualidade de vida.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos sugeriu que venha a ser definida uma plataforma de sete metros da responsabilidade do promotor, sendo cinco metros de faixa de rodagem com passeio de um metro de cada um dos lados.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou que a Câmara não pode estar a propôr a execução de obras que daqui a dez anos já estejam desactualizadas.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou incumbir o Sr. Vereador Vale Paulos de dialogar com o promotor relegando a análise do processo para uma próxima reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E TRINTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – ANTÓNIO CARLOS NUNES CARNEIRO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS – GALVOAS – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e cinco e quarenta e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio rústico em causa encontra-se abrangido por espaço agrícola e espaço urbanizável, no entanto Sector de Reserva, definidos na planta de Base do Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros, implantando-se as edificações em espaço classificado como urbanizável – Sector de Reserva.-----

-----A proposta, tecnicamente, não apresenta inconveniente, no entanto, face ao disposto no ponto cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, a ocupação dos Sectores de Reserva, só pode ter lugar nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação da Câmara.-----

-----O requerente, a folhas quarenta e quatro da petição, justifica a pretensão alegando a dificuldade

de encontrar terrenos inseridos na área urbanizável de construção imediata e que, a finalidade da edificação pretendida é dar satisfação a alguém das suas relações mais próximas, que se pretende fixar na localidade do Turcifal e conseqüentemente no nosso concelho.-----

----Caso a Câmara Municipal atenda ao solicitado pelo requerente, a proposta deverá ser deferida com as seguintes condições especiais:-----

----Dar conhecimento nos respectivos serviços do início da obra, através de impresso próprio, a fim de se verificar o alinhamento.-----

----O muro de vedação confinante com as vias públicas deve ser definido na sua implantação pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.-----

----O muro confinante com o arruamento principal a Sul, deve observar um afastamento mínimo ao eixo de quatro, vírgula, sessenta e cinco metros.-----

----A vedação confinante com o caminho vicinal a Poente deve ficar implantada a três, vírgula, cinquenta metros ao eixo do mesmo.-----

----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva e nessa sequência deferiu o processo em título, nas condições gerais da primeira à décima segunda, excluindo as terceira, sétima, oitava, décima primeira e nas seguintes condições especiais:-----

----Primeira – Dar conhecimento nos respectivos serviços do início da obra, através de impresso próprio, a fim de se verificar o alinhamento;-----

----Segunda – O muro de vedação confinante com as vias públicas deve ser definidos na sua implantação pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal;-----

----Terceira – O muro confinante com o arruamento principal a Sul deve observar um afastamento mínimo ao eixo de quatro, vírgula, sessenta e cinco metros;-----

----Quarta – A vedação confinante com o caminho vicinal a Poente deve ficar implantada a três, vírgula, cinquenta metros ao eixo do mesmo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E TRINTA, BARRA, NOVENTA E NOVE – ANTÓNIO FERREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – TURCIFAL:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e um e vinte e dois do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O prédio em causa tem a área de catorze mil metros quadrados e encontra-se inserido na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, classificado como espaço urbanizável de sectores não programados ou de reserva.-----

----Pretende-se saber da viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar para o filho do requerente.-----

----Nos termos do artigo oitavo, ponto cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de

Torres Vedras, nos espaços urbanizáveis correspondentes às áreas de expansão previstas na base de ordenamento, deverão ser prioritariamente ocupados os sectores programados, só podendo ter lugar a ocupação dos sectores de reserva nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação de Câmara.-----

----O requerente, na memória descritiva, refere que já possui uma habitação permanente no terreno em análise e justifica que pretende “criar residência própria para o filho, uma vez que exerce a actividade profissional no Turcifal e reside em Torres Vedras”. Acrescenta por outro lado, que “pretende criar a condição de proximidade entre pai e filho de forma a possibilitar a facilidade de apoio e companhia, assim como também incentivar o filho a continuar com o património da família”.-----

----Mais informam que não vêem inconveniente na viabilização do pedido.-----

----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em título.-----

----Mais foi deliberado deferir o pedido de viabilidade de construção de habitação unifamiliar, desde que, aquando do licenciamento do projecto de arquitectura sejam cumpridas as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos projectos, apresentando-se em conformidade com instrumentos do planeamento territorial.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – MANUEL CÂNDIDO CARVALHO CAPELA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE USO DE ARMAZÉM PARA HABITAÇÃO – CASAL DO SEIXO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas doze e treze do processo, prestam a seguinte informação:-----

----Na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, o terreno em causa está classificado como espaço urbano (uma faixa com trinta metros de profundidade ao longo do arruamento) e Reserva Ecológica Nacional.-----

----Na faixa de terreno classificada como Reserva Ecológica Nacional, encontra-se licenciado um armazém (através de um processo de legalização com o número quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro, barra, noventa e cinco), deferido em quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

----O requerente pretende saber da viabilidade de alteração do uso pré-definido da construção de armazém para habitação do próprio.-----

----O prédio em análise encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras desde mil novecentos e noventa e dois como urbano – Lote de terreno para construção com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados.-----

-----Da análise da descrição predial do citado prédio e da definição e constituição da Reserva Ecológica Nacional, dúvidas se colocam quanto à natureza do prédio se enquadrar no âmbito da Reserva Ecológica Nacional. Em bom rigor, dificilmente aqui se encaixará a definição de prédio urbano.-----

-----Acresce que a carta da Reserva Ecológica Nacional para o concelho de Torres Vedras ainda não foi publicada o que determina que a delimitação desta reserva seja feita em sede de Plano Director Municipal como condicionante, o que sem dúvida permite à Câmara Municipal uma certa discricionariedade na apreciação dos casos que se lhe apresentem, pelo que não se deverá considerar este prédio (lote para construção) integrado na Reserva Ecológica Nacional, porquanto apenas parte do prédio urbano se encontra condicionada.-----

-----No local verifica-se que existe uma pequena estrutura urbana em consolidação, não apenas na faixa urbana com trinta metros de profundidade ao longo do arruamento municipal como definido na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, mas que se estende até à profundidade em que está implantada a construção em análise.-----

-----Assim, do ponto de vista urbanístico não se vê inconveniente na alteração de uso que se propõe efectuar, desde que a construção seja alvo de alterações, a efectuar mediante um processo de licenciamento a submeter à apreciação desta Câmara.-----

-----No que se refere à ampliação que se propõe efectuar, também não se vê inconveniente desde que a mesma se integre harmoniosamente no local, nomeadamente no que respeita às características morfológicas e tipológicas da envolvente.-----

-----Propõem a emissão de parecer favorável.-----

-----A Câmara, tendo em conta que o terreno se encontra inserido na faixa de protecção às arribas (Reserva Ecológica Nacional), e estando em causa a salvaguarda não só dos valores ecológicos, mas também o homem na sua integridade física, deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas a) e c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E OITO – AGRITORRES – CENTRO COMERCIAL E AGRÍCOLA, LIMITADA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE MUROS – VÁRZEA PEQUENA – BAIRO ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----O processo encontra-se indeferido por despacho do Sr. Vereador, de dezoito de Março do corrente ano, com fundamento no estipulado na alínea c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, dado os muros em questão se inserirem, em parte, dentro da faixa

dos dez metros de Servidão do Domínio Público Hídrico, carecendo de licenciamento por parte da Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----O requerente, em dezoito de Junho do mesmo ano, apresenta a licença de construções número oitenta e oito – C, barra, noventa e nove, emitida pela Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e oito do processo, solicitam a apresentação de planta de implantação sobre levantamento topográfico ligado à rede geodésica nacional, de forma a constatarem o cumprimento das distâncias à linha de água e ao arruamento principal.-----

-----Em vinte de Setembro o requerente faz junção de elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e dois do processo, emitem o seguinte parecer:-----

-----Da apreciação dos elementos apresentados verifica-se que o levantamento georeferenciado se encontra correcto, no entanto não são apresentadas cotas de afastamento da vedação à linha de água, conforme solicitado anteriormente, embora nos pareça que a mesma não se encontra com o afastamento imposto na licença de construção emitida pela Direcção Regional de Ambiente e Vale do Tejo, cinco, vírgula, cinquenta metros da margem da ribeira.-----

-----Situação idêntica verifica-se no respeitante ao afastamento da vedação ao arruamento municipal.-----

-----Propõem a manutenção do indeferimento da proposta, com base nas alíneas b) e c) do ponto um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título com fundamento no estipulado nas alíneas b) e c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado não terem sido apresentadas cotas de afastamento da vedação à linha de água e ao arruamento principal.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente de que deverá dirigir-se à Divisão de Gestão Urbanística, a fim de ter conhecimento do Estudo de Ligação Viária da Rua Cândido dos Reis à Passagem Inferior até à futura Rotunda do Bairro Rabão na Variante Poente.-----

PÁRA-PÁRA – COMBUSTÍVEIS, LAVAGENS E HOTELARIA, LIMITADA – SAÍDA NASCENTE DA PASSAGEM SUPERIOR – ARENES – SANEAMENTO:-----

-----No seguimento do deliberado na reunião camarária de vinte e sete de Julho do ano em curso, presente o Auto de Vistoria, de um de Setembro do corrente ano, elaborado pelos Técnicos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, da Divisão de Gestão Urbanística e do Sector de Ambiente.-----

-----Informam que, da vistoria, foi possível apurar:-----

-----Um – A existência de duas roturas em outros tantos troços da parte final da canalização;-----

-----Dois – A escorrência a céu aberto dos efluentes (tratados) nos troços referidos no número anterior;-----

-----Três – A existência de três tampas de esgoto levantadas, nomeadamente na fossa séptica, no poço absorvente e na última caixa de visita;-----

-----Quatro – O efluente em escorrência é pouco carregado de matéria orgânica sem vestígios de óleos, indiciando um grau de tratamento razoável;-----

-----Cinco – As roturas foram provocadas pelo proprietário numa tentativa de desobstrução de um entupimento que surgiu na canalização.-----

-----Sugerem que o proprietário seja notificado para proceder à reposição das canalizações e das tampas das caixas de visita.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria acima citado e nessa sequência notificar o gerente da Firma em título, ao abrigo do disposto no artigo dez do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (Decreto-Lei número trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois, barra, cinquenta e um, de sete de Agosto), para, no prazo de quinze dias, proceder à reposição de canalizações e das tampas das caixas visita.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS, BARRA, OITENTA E DOIS – JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS – ABAIXO ASSINADO:-----

-----Presente um abaixo-assinado subscrito pelos Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Estabelecimento Escolar em título.-----

-----Solicitam a revisão da decisão tomada pelo Executivo sobre o processo em título, o qual se encontra indeferido pelas deliberações de dezoito de Maio e treze de Julho do ano em curso.-----

-----Informam que as duas salas em causa se destinam a biblioteca e a utilização de meios multimédia, e não a salas de aula.-----

-----O processo encontra-se indeferido com base na alínea b) do número dois do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e ainda com fundamento no Despacho Conjunto número duzentos e sessenta e oito, barra, noventa e sete, do Ministério da Educação e Solidariedade e Segurança Social, de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que o argumento da função das salas, não colhe, pois elas serão sempre para utilização dos alunos, exigindo-se por isso o cumprimento das normas superiormente estabelecidas, nomeadamente quanto à sua área.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis pretendeu ser esclarecido se efectivamente estas novas salas irão contribuir para um acréscimo de alunos, ou se pelo contrário visam a melhoria do ensino.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha prestou os mais amplos esclarecimentos em função das actividades que se pretendem desenvolver nas novas salas, as quais são perfeitamente compatíveis com as actuais instalações.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro realçou o que para si constitui um ponto fundamental como seja a redução dos espaços exteriores, que inevitavelmente acontecia com a pretendida ocupação.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu-se à problemática do trânsito naquela zona que, em seu entender, não está directamente ligada à existência daquele equipamento.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou não estar completamente seguro sobre este processo, pois poderá estar a inviabilizar-se melhores condições para este estabelecimento de ensino.-----

-----A Câmara, ciente das competências dos Ministérios da Educação, do Trabalho e da Solidariedade sobre estes estabelecimentos, deliberou incumbir a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de elaborar memorando do processo em título, a fim de o remeter aos referidos Ministérios.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha de dialogar com o primeiro subscritor do abaixo-assinado, no sentido de transmitir a posição da Câmara sobre o processo.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO –
NEOVENDAS, TRANSACÇÕES IMOBILIÁRIAS – CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO
TURÍSTICO – APARTHOTEL E APARTAMENTOS TURÍSTICOS – SANTA CRUZ –
SILVEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e setenta e um do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----É proposta a construção de um conjunto turístico, em quatro sectores bem definidos, com as seguintes funções:-----

-----Aparthotel ou Hotel Apartamento;-----

-----Blocos de apartamentos turísticos;-----

-----Bloco de apoio aos equipamentos desportivos com Health Club;-----

-----Bloco de apoio com bar / dancing e esplanada.-----

-----São propostas cento e catorze unidades de alojamento, com um total de trezentas e sessenta camas, com índices de implantação e construção de zero, ponto, dezoito e zero, ponto, setenta e três (incluindo caves para estacionamento), respectivamente.-----

-----A área total do terreno é de dezanove mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados, dos quais dezoito mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados correspondem à área onde se vai intervir.-----

-----A Direcção Geral de Turismo emite parecer favorável condicionado à apresentação de algumas rectificações já entregues e enviadas a essa entidade.-----

-----Sobre os novos elementos a Direcção Geral de Turismo não emitiu o seu parecer até à presente data, pelo que se considera parecer favorável.-----

-----A proposta respeita o Plano Director Municipal, este regulamento possibilita a existência de trezentas e setenta e sete camas e são propostas trezentas e sessenta.-----

-----Obteve parecer favorável do Sector do Ambiente, Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Serviço Nacional de Bombeiros, Delegação de Saúde, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Governo Civil.-----

-----Alguns pareceres são condicionados à apresentação com a segunda fase de pequenos ajustes.-----

-----Propõem o deferimento condicionado ao cumprimento dos pareceres da Direcção Geral de Turismo e Delegação de Saúde.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, condicionado ao cumprimento dos pareceres da Direcção Geral do Turismo e Delegação de Saúde e, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima com exclusão da terceira e as constantes do Parecer Técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOSÉ VIEIRA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e onze e cento e doze do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno encontra-se parcialmente em área urbanizável, definido na Base de Ordenamento do Território e Regulamento do Plano Director Municipal, existindo uma parte considerável do terreno a sul que se localiza em área florestal.-----

-----São propostos vinte e dois lotes de habitação unifamiliar, com dois pisos, e um edifício de habitação colectiva com seis fogos, num total de vinte e oito fogos.-----

-----O presente pedido encontra-se parcialmente em área florestal, pelo que não é dado cumprimento ao artigo oitavo, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Também não é cumprida a Portaria número mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois de vinte e dois de Dezembro, no que respeita à área de cedência para espaço verde. Assim, toda a proposta deverá ser reformulada, de modo a integrar o loteamento só em área urbanizável de acordo com as Bases de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Propõem o indeferimento com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte

e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, dado não cumprir a legislação aplicável aos loteamentos urbanos e, o Plano Director Municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ NÚMERO UM, BARRA, NOVENTA E SETE – SARGE – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

----A requerente, em dezasseis de Agosto do corrente ano, solicita a prorrogação das obras do alvará em título, devido a dificuldades com o empreiteiro.-----

----Os Serviços Técnicos, em vinte e oito de Outubro último, informam que será de aceitar a justificação dada pela requerente, propondo a prorrogação do prazo do alvará por mais trezentos dias, a contar de oito de Abril do corrente ano.-----

----A Câmara deliberou prorrogar o prazo das obras de urbanização a que se refere o Alvará número um, barra, noventa e sete, por mais trezentos dias a contar de oito de Abril do ano em curso.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL E OITENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E SEIS – REQUERIMENTO NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E CATORZE, BARRA, NOVENTA E NOVE – MANUEL JOSUÉ LUIS E OUTROS – PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ NÚMERO TRÊS, BARRA, OITENTA E OITO – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O requerente em dez de Agosto do corrente ano, vem solicitar que seja passado aditamento ao alvará de loteamento em epígrafe.-----

----Os Serviços Técnicos, em sete de Outubro do corrente ano, prestam a seguinte informação:-----

----Consultado o processo de loteamento, bem como o Livro de Registo de Alvarás, verificou-se, que em vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa, a Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento número três, barra, oitenta e oito, que contempla as alterações das áreas dos lotes dezoito a trinta e quatro.-----

----Comunicado o deferimento ao requerente, seguiu o processo para os serviços respectivos para efeitos de ser feito o averbamento, mas verifica-se que o mesmo não foi feito, produzindo simplesmente efeitos na prática (termo) e não na descrição predial.-----

----Assim, seria de a Câmara tomar como seu o então deliberado e proceder-se ao aditamento (figura agora em vigor).-----

----No entanto face ao pedido de alteração de mil novecentos e noventa e seis detecta-se que, por

lapso, a informação técnica (reflectida no edital) retoma o lote dezoito com uma área errada, devendo elaborar-se nova informação final contemplando a alteração aprovada em vinte e um de Fevereiro e a alteração de mil novecentos e noventa e seis, dando lugar a um novo aditamento.-----

----Em doze do mesmo mês foi elaborada informação final, a qual é do mesmo teor da informação final de dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, com excepção do referido nos pontos três e oito, que passarão a ter a seguinte descrição:-----

----Área total dos lotes – doze mil, seiscentos e quinze metros quadrados.-----

----Áreas de cedência para o domínio público:-----

----Arruamentos (inclui faixas de rodagem, passeios e estacionamento) – sete mil, novecentos e dezanove metros quadrados;-----

----Espaço Verde – mil, trezentos e seis metros quadrados;-----

----Equipamento – Compensação em numerário e cento e sessenta metros quadrados (lote dezoito) para fossa séptica;-----

----Deverão ser alteradas as áreas dos lotes dezoito a trinta e quatro, de acordo com o quadro constante a folhas números cento e seis a cento e nove do processo número seis mil e oitenta e quatro, barra, noventa e seis.-----

----A Câmara deliberou deferir o pedido em epígrafe, devendo ser requerido o aditamento ao alvará de loteamento número três, barra, oitenta e oito, contendo as alterações às especificações do mesmo, constantes na informação final dos Serviços Técnicos de doze de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E SETE – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE LAR DE TERCEIRA IDADE – SARGE – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

----Os Serviços Técnicos, em vinte e nove do mês findo, prestam a seguinte informação:-----

----O processo encontra-se indeferido por despacho do Sr. Presidente, em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e sete, dado não cumprir o alvará de loteamento e o facto das obras de urbanização não se encontrarem em estado adequado de execução. Os Serviços Técnicos sugeriram uma alteração ao alvará, como forma de uma futura viabilização do processo.-----

----O terreno a que se refere o presente pedido de licenciamento tem de área mil e cem metros quadrados, e designa-se como lote número onze, estando condicionado pelo alvará de loteamento número um, barra, noventa e sete e aditamento ao alvará número dois, barra, noventa e nove, de dezanove de Março, no Sarge.-----

----A proposta consiste na construção de equipamento destinado a apoio a idosos, tendo a capacidade de cinquenta utentes no regime permanente, trinta idosos em regime de centro de dia e

vinte e cinco idosos no regime de apoio domiciliário. A edificação tem dois pisos mais cave e tem de área de construção dois mil e vinte e seis, vírgula, oitenta metros quadrados, dos quais trezentos e noventa e cinco metros quadrados são em cave para estacionamento e serviços técnicos.-----

----A presente proposta respeita o alvará de loteamento número um, barra, noventa e sete, alterado pelo aditamento ao alvará inicial número dois, barra, noventa e nove, o qual responde à sugestão dos Serviços Técnicos acima mencionada.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima segunda, com exclusão da terceira e, na condição de a largura mínima das portas interiores e do elevador terem zero, ponto, oitenta metros.-----

----Mais foi deliberado informar o promotor de que em sede de segunda fase deverá apresentar todos os elementos constantes do Parecer Técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL E QUARENTA E NOVE, BARRA, PRIVATIVO, BARRA, ZERO – PORTUGAL TELECOM S. A. – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL TELEFÓNICA – CONQUINHA – TORRES VEDRAS:-----

----A requerente, em dezoito de Junho do corrente mês, envia para a apreciação o projecto de arranjos exteriores da futura Central Telefónica da Conquinha.-----

----Os Serviços Técnicos, em vinte de Julho, informam que relativamente ao projecto apresentado nada têm a objectar, mas que o processo deverá ser complementado com as peças desenhadas e escritas referente ao projecto da Central Telefónica.-----

----Em vinte e três de Setembro último, a requerente faz junção de elementos.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e quatro do processo, informam que, face aos novos elementos apresentados, a proposta não apresenta inconveniente, propondo o deferimento do processo na condição de cumprir com as características construtivas indicadas em projecto.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima segunda, com exclusão das terceira, oitava e décima primeira e, nas seguintes condições especiais:-----

----Não poderá existir qualquer vedação; e-----

----Cumprir as características construtivas indicadas em projecto.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que com a segunda fase deve apresentar nova implantação com a construção a dez metros da estrema sul e o arranjo exterior de toda a parcela, bem como declaração de Responsabilidade do Técnico autor do projecto de arquitectura.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO – ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM CENTO E CINCO METROS QUADRADOS, PARA CONSTRUÇÃO DA “CENTRAL TELEFÓNICA” NA CONQUINHA – CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----

----Informação número sessenta e sete, barra, noventa e nove, da Secção de Património, datada de

vinte e oito do mês findo.-----

----Informa que, relativamente ao assunto em título e na sequência dos diversos contactos com os representantes da Portugal Telecom, S. A., foi transmitido àquela entidade, através do ofício número dez mil, setecentos e noventa e quatro, de um de Outubro do corrente ano, que a cedência da área de cento e cinco metros quadrados, seria pelo valor de dez mil escudos o metro quadrado.-----

----A parcela atrás referida situa-se na Conquinha, junto ao futuro Centro de Saúde e é a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número três mil, seiscentos e dezassete, barra, S. Pedro e do inscrito na matriz respectiva sob o artigo seis mil, quinhentos e cinquenta e sete.-----

----Ora, na sequência do valor transmitido pela cedência da mencionada área, submete-se o assunto ao Executivo para homologação de tal valor, bem como para definir qual o tipo de cedência, se é a venda plena do terreno ou a cedência em Direito de Superfície, contra o pagamento da importância já mencionada por metro quadrado.-----

----Caso se opte pela cedência em Direito de Superfície, dever-se-á fixar o prazo da cedência que não poderá ser inferior a cinquenta anos e que poderá ser prorrogado por períodos que a Câmara Municipal entenda fixar, bem como ainda fixar o prazo para o início e conclusão das obras de construção do edifício a erigir no local.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou ceder à Portugal Telecom, S. A., em direito de superfície, uma parcela de terreno com a área de setenta e um metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número três mil seiscentos e dezassete, barra, S. Pedro e do inscrito na matriz respectiva sob o artigo seis mil quinhentos e cinquenta e sete, nas seguintes condições:-----

----Primeira – O objecto do direito de superfície é a construção de uma “Central Telefónica” da Portugal Telecom, S. A.;-----

----Segunda – O direito de superfície é constituído pelo período de vinte anos, renováveis, contados a partir da data da assinatura da respectiva escritura;-----

----Terceira – Pela cedência do direito de superfície é paga anualmente à Câmara uma renda de seiscentos mil escudos, a satisfazer até trinta e um de Dezembro de cada ano;-----

----Quarta – Ao edifício a construir pela Portugal Telecom, S. A., não poderá ser dado fim diferente do que Central Telefónica;-----

----Quinta – A área cedida não terá qualquer vedação, sendo os arranjos exteriores de toda a área sobrance da responsabilidade da Portugal Telecom, S. A.;-----

----Sexta – Não será, em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície;-----

----Sétima – O início das obras deverá ter lugar no prazo de um ano, renovável, por acordo das partes e havendo motivos justificáveis;-----

-----Oitava – Findo o direito de superfície todas as benfeitorias úteis necessárias ou voluptuárias, permanecem no solo para o seu proprietário.-----

-----Nona – Em caso de incumprimento será accionada a cláusula de reversão a favor da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

RETIRADA DE CANÍDEOS EM CASAL DA PÔPA – SOBREIRO CURVO:-----

-----A Câmara em sua reunião de sete de Setembro último deliberou notificar as proprietárias dos canídeos alojados numa habitação no Casal da Pôpa, para no prazo de quinze dias, após a recepção da notificação, procederem à remoção dos animais da garagem.-----

-----Mais foram notificadas de que em caso de incumprimento, será apresentada a competente queixa crime por desobediência, sendo que o prazo concedido na citada notificação terminará no próximo dia onze de Novembro.-----

-----Entretanto em dezanove de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, o reclamante Sr. Arlindo Rodrigues Bernardes, através da sua mandatária, vem requerer que a Câmara “proceda coercivamente à retirada dos canídeos com eventual auxílio da Autoridade Policial em comunhão de esforços com o Canil Municipal, devendo ainda e por imperativo da Lei proceder-se à competente queixa-crime para instauração do respectivo procedimento criminal pelo crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo trezentos e quarenta e oito, número um da alínea b) do Código Penal”.-

-----Sobre o assunto o Gabinete Jurídico informa que a retirada coerciva dos animais, encontra suporte legal nos artigos cento e vinte, cento e quarenta e nove e cento e cinquenta e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais informa que quanto à instauração da queixa-crime por desobediência, o procedimento a seguir é o determinado pelo Código do Processo Penal e Código Penal, no seu artigo trezentos e quarenta e oito.-----

-----A Câmara, tendo tomado conhecimento de que o prazo concedido às Sras. D. Paula da Conceição e D. Ana Paula de Matos para retirada dos canídeos termina no próximo dia onze de Novembro, deliberou incumbir a Fiscalização Municipal de, após essa data, informar se foi dado cumprimento à notificação.-----

-----Mais foi deliberado que, em caso negativo, será instaurada, através do Gabinete Jurídico, a competente queixa-crime por desobediência.-----

ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA FERNANDO BARROS LEAL – PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA FORMAÇÃO PRÁTICA DOS ALUNOS DE JARDINAGEM E FLORICULTURA:-----

-----Ofício do estabelecimento de ensino em título, datado de dezoito do mês findo, através do qual formalizam o pedido de colaboração na formação prática dos alunos de Jardinagem e Floricultura, num total de nove alunos.-----

-----Informam que a formação decorreria nos espaços verdes da Câmara, durante três dias por semana, a partir da data em que a Câmara possa receber os alunos.-----

-----Dão nota de que, em mil novecentos e noventa e sete, a Câmara colaborou nesta formação, tendo para o efeito celebrado um Protocolo, cuja cópia remetem em anexo.-----

-----Por último informam que, no caso de aceitação, há diferença no número de horas de formação e na designação das disciplinas envolvidas.-----

-----A Câmara nesta fase deliberou vir a colaborar na formação prática dos alunos de Jardinagem e Floricultura, num total de nove, mediante a celebração de Protocolo, cuja Minuta deverá ser remetida pela Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal, com vista à sua aprovação.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO SOLTARIA / ESCARAVILHEIRA – TRABALHOS A MAIS – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Informação do Departamento de Obras Municipais, datada de vinte e cinco do mês findo.-----

-----Refere que a Empreitada de Pavimentação em epígrafe foi adjudicada à Firma Empreitorres, Empreiteiros de Obras Públicas, Limitada, pelo valor de oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Com o decurso da obra, verificou-se a necessidade de proceder a trabalhos não previstos no projecto de concurso e num acréscimo nas quantidades de alguns trabalhos considerados em projecto, sendo a sua realização imprescindível à conclusão da empreitada em título.-----

-----A citada informação descreve todos os trabalhos a mais a executar.-----

-----Do processo consta a proposta do Empreiteiro, sendo de oitocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta escudos o montante envolvido, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Por último refere que os trabalhos a mais estão previstos no artigo vinte e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro.-----

-----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo, com vista à aprovação da proposta de trabalhos a mais e consequente adjudicação dos mesmos, pelo valor de oitocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Sobre o assunto a Chefe de Repartição Económico-Financeira, em vinte e oito do mês findo, informa que a despesa tem cabimento no Orçamento desta Autarquia para o ano de mil novecentos e noventa e nove, na rubrica zero três, ponto, zero um, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero sete, ponto, zero dois, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de treze milhões, cento e vinte mil, oitocentos e vinte e oito escudos, sendo a dotação global de catorze milhões e quinhentos mil escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do “Regime de Empreitadas de Obras Públicas”, referenciado em título, deliberou aprovar a realização da despesa referente a trabalhos a mais, no montante de oitocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta escudos, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – ELEVADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÚMERO KS ZERO DUZENTOS E NOVENTA E UM – ACTUALIZAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de nove de Setembro do ano em curso.-----

-----Refere que a Câmara celebrou com a Firma Comportel Otis – Elevadores, S. A. um Contrato de Assistência e Conservação Periódica do equipamento supracitado.-----

-----O referido Contrato é válido por vinte anos, considerando-se sucessivamente prorrogado, desde que não seja denunciado por qualquer dos contratantes, com pelo menos noventa dias de antecedência do termo do prazo que então estiver em curso, através de carta registada.-----

-----Nos termos do número quatro do referido Contrato, o preço será anualmente revisto, à data do aniversário da última alteração de preços.-----

-----Nesta conformidade, a firma em questão, através de carta datada de dois de Junho do ano em curso, vem propor a renovação do citado documento, com uma actualização de quatro, vírgula, nove por cento, ao valor actualmente em vigor.-----

-----Decorrente desta alteração resulta para a Câmara um encargo mensal de vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis escudos, o que perfaz o valor total anual de duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e doze escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Por último informa que se trata de despesa a imputar na rubrica zero seis, ponto, zero um, barra, zero quatro, ponto, zero sete – Sector de Cultura – Aquisição de Serviços – Pequenas reparações e conservações, e que a dotação disponível para cabimento, nesta data, é de sete mil e setenta e três escudos, sendo necessário o reforço da referida rubrica orçamental.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou assumir o encargo mensal de vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental, o qual se refere à actualização do contrato em título, nos termos do seu clausulado.-----

FERIADO MUNICIPAL:-----

-----Presente abaixo assinado propondo a alteração da data para o dia de São Gonçalo de Lagos.-----

-----O Sr. Presidente interveio referindo que se trata de matéria de algum melindre, pois ela é da competência da Assembleia Municipal, que tomou uma decisão em mil novecentos e setenta e seis,

fixando o dia onze de Novembro como Feriado Municipal.-----

----Reconhece que igual legitimidade assiste ao órgão deliberativo para alterar. Contudo em seu entendimento o Dia de Feriado Municipal deve ser uma data marcante e inequívoca, não lhe parecendo curial estar permanentemente a ser alvo de contestação e eventual alteração.-----

----Chamada que foi a Câmara a pronunciar-se, entende que o assunto deverá passar sempre pela Associação Municipal que, em sua opinião, poderá assumir uma de duas posições, ou seja, a confirmação do dia onze de Novembro, encerrando-se assim a polémica, ou o desenvolvimento do processo legal com recurso à figura do Referendo.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes lembrou a proposta apresentada em reunião de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, pelo grupo de Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, em que, claramente, se propõe a realização de um referendo local de consulta aos eleitores do Município de Torres Vedras, sobre a data do Feriado Municipal, em coincidência com outras eleições a realizar.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis apresentou vários argumentos que conduzem à manutenção da data de onze de Novembro, declarando contudo, que não competirá ao Órgão Executivo tomar uma posição.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha também defende a manutenção do dia onze de Novembro como Feriado Municipal, tendo presente a evocação tradicional da data com íntima ligação à actividade vitivinícola.-----

----Por outro lado, a chegar-se à via do Referendo, haverá que ter em conta os pressupostos legais em que deverá assentar a consulta, ou seja, não poderão ser indicadas datas alternativas, mas apenas colocar-se a questão da alteração ou não.-----

----A Câmara, tudo anotado e, ciente das competências próprias do Órgão Deliberativo sobre esta matéria e, tendo presente a decisão já tomada em mil novecentos e setenta e seis, deliberou auscultar a opinião da Assembleia Municipal, com vista a eventuais desenvolvimentos do processo, se assim for entendido.-----

----Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação ao primeiro subscritor do abaixo-assinado.-----

**PESSOAL – TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES –
DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E
OITO DE DEZOITO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:**-----

----Informação do Chefe de Repartição da Divisão de Acção Social e Cultural de vinte e sete de Outubro do ano em curso.-----

----Dá conhecimento que a funcionária Cidália Batista Lourenço Eleutério, que presta serviço no apoio ao refeitório da Escolas números um e dois do Ensino Básico em Torres Vedras, ultrapassou o

limite de horas extraordinárias, pelo que solicita autorização para a ultrapassagem dos limites fixados na Lei e, os consequentes pagamentos, mas também atentas as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou reconhecer indispensável a realização do trabalho extraordinário, por parte da funcionária Cidália Batista Lourenço Eleutério, autorizando, portanto, a ultrapassagem dos limites fixados na Lei e os consequentes pagamentos, mas também atentas as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE (GEOGRAFIA):-----

----Submete-se ao Executivo para efeitos de homologação a acta de classificação final do concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho.-----

----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelos Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e dois de Outubro a um de Novembro do ano em curso.-----

----Um – *Presidente da Câmara:*-----

----a) Encargos assumidos no montante de doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta escudos;-----

----b) Três Despachos em Processos de Obras e Requerimentos;-----

----Dois – *Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos:*-----

----a) Nove Despachos em Processos de Contra-Ordenação e Aplicação de Coima.-----

----Três – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

----a) Cento e noventa e nove Despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

----A Câmara conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens

acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

OBRAS DA FIRMA RACÕES VALOURO S. A. JUNTO À ESTAÇÃO DE CAMINHO DE FERRO NO RAMALHAL:-----

-----O Sr. Presidente deu nota de um ofício da Junta de Freguesia do Ramalhal de dezanove de Agosto do ano em curso, no qual se dá conhecimento de que as obras em título, estão a ser fortemente contestadas pelos residentes do Lugar de Abrunheira, dado que cortam o Troço da Estrada Municipal quinhentos e cinquenta e oito, junto à Estação dos Caminhos de Ferro, cerceando assim o acesso principal e natural das pessoas à referida Estação.-----

-----Referem ainda que receiam que em termos futuros haja obrigatoriedade de circulação dos peões no actual traçado da Estrada Municipal quinhentos e cinquenta e oito, o qual está desprovido de passeios e até de espaço para eventualmente os fazer, numa zona de grande perigosidade nomeadamente junto ao túnel, o que constitui um sério risco para a integridade física dos transeuntes.-----

-----Assim, solicitam que a Câmara actue no sentido de encontrar uma solução satisfatória para a população da Abrunheira.-----

-----Sobre o assunto a Fiscalização Municipal em seis de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, presta informação, na qual é referido o seguinte:-----

-----Existe, para o local, um projecto de construção de portaria e muros, em nome de Rações Valouro, S. A., licença número seiscentos e vinte e cinco, barra, noventa e nove, referente ao processo número zero, nove, barra, seis mil trezentos e vinte e um, barra, noventa e sete;-----

-----No local, além da portaria e muros, existe em construção, todo um arranjo daquele espaço em termos de arruamentos, espaços verdes, aterros e desaterros e o corte da Estrada Municipal quinhentos e cinquenta e oito, junto às habitações dos moradores (reclamantes);-----

-----Existe ainda nesta Câmara, um projecto que prevê a construção de um armazém, (Processo número zero, um, barra, três mil setecentos e trinta e quatro, barra, noventa e oito, em nome Valouro Transportes, Limitada – pendente da segunda fase);-----

-----Não existe no local nenhuma linha férrea a ocupar a via pública, muito embora, haja conhecimento que a firma tenciona ali colocá-la. Se isso acontecer, além de ocupar uma estrada pública, vai impossibilitar as pessoas de passarem para a estação pelo local habitual, forçando-as a irem pelo túnel. No que respeita aos passeios junto à estrada municipal, eles existem conforme o projectado e aprovado (processo número zero, nove, barra, seis mil trezentos e vinte e um, barra, noventa e sete).-----

-----O Sr. Presidente informou ter tido conhecimento, que a Firma Valouro está em negociações com

os proprietários das edificações, o que não obsta a que, legalmente, a Câmara tenha sempre de intervir, pois decorrerá um processo de desclassificação de um troço de uma Estrada Municipal, alterando o seu traçado.-----

----A Câmara, tomando conhecimento e, ciente da falta de segurança dos peões, deliberou notificar a Firma “Rações Valouro S. A., para de imediato, iniciar obras no sentido de concluir o passeio, direcionando-o pelo túnel, colocar semaforização bem como tomar as medidas necessárias, de modo a ser retomado o acesso à Estação pela frente.-----

----Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Ramalhal.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

----O Sr. Presidente propôs a concessão dos seguintes subsídios, para obras de fomento social:-----

----Chãos Sport Clube – um milhão de escudos;-----

----Associação de Solidariedade Social de Ponte do Rol – um milhão de escudos;-----

----Associação de Moradores de Cultura e Recreio de Fonte Grada – quinhentos mil escudos;-----

----Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro e Santiago – quinhentos mil escudos;-----

----Fábrica da Igreja de S. Pedro – Dois Portos – duzentos mil escudos;-----

----Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Torres Vedras – trezentos mil escudos;-----

----Espeleo Clube de Torres Vedras – trezentos mil escudos;-----

----Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras – trezentos mil escudos;-----

----Camerata Vocal de Torres Vedras – trezentos mil escudos;-----

----Associação Nacional de Municípios Portugueses – oitenta e sete mil e quinhentos escudos.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL – DIA ONZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:-----

----O Sr. Presidente, no seguimento da informação que prestou na passada reunião, deu nota do Programa do Feriado Municipal, assim:-----

----Dez de Novembro – Vinte e uma horas – Sessão Solene de Celebração do Feriado Municipal – Espectáculo Musical – Atribuição das Medalhas Municipais – Salão Nobre dos Bombeiros.-----

----Onze de Novembro – Onze horas – Inauguração da Festa das Freguesias – Parque Regional de Exposições – Dezasseis horas – Inauguração do Primeiro Salão de Serigrafia de Torres Vedras – Convento da Graça.-----

----Treze de Novembro – Vinte e uma horas e trinta minutos – Apresentação do CD de artistas Torrienses – Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários (Entrada de valor simbólico, a favor de

Timor).-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis deixou o seu reparo quanto à falta de animação de rua que proporcione mais vida e participação da população.-----

----O Sr. Presidente, concordando, referiu que essa preocupação está a ser tida em conta.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DOIS TRÊS DE BOAVISTA / OLHEIROS – PATRONO:---

----O Sr. Presidente pretendeu auscultar a opinião da Câmara quanto a encontrar-se um patrono para o estabelecimento escolar em título, a inaugurar brevemente, no entendimento de que deverá ser uma decisão consensual.-----

----Permitiu-se avançar com o nome do Padre Vítor Melícias, que para além de figura ligada aos aspectos sociais da sociedade portuguesa, é também um ilustre Torreense.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes interveio, salientando que, dado o facto de não se estar perante uma proposta concreta, apenas recorda que a filosofia que tem estado subjacente a estas decisões tem sido a de não homenagear as personalidades enquanto vivas.-----

----Neste contexto, lembrou o caso da actual Escola Henriques Nogueira, para a qual tinha sido proposto o Padre Joaquim Maria de Sousa, tendo-se desistido da ideia pelo facto de ele ainda estar vivo.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro mostrou a sua opinião de que as pessoas e a sua obra devem ser homenageadas enquanto vivas.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda por uma proposta concreta.-----

MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-----

----O Sr. Presidente propôs que a Câmara viesse a reunir extraordinariamente no próximo dia quinze do mês em curso, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões, expressamente para análise do Plano Director Municipal de Torres Vedras, na sua fase de revisão.-----

----A este propósito o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes lembrou que, recentemente foi aprovado o Plano Director Municipal do vizinho Concelho da Lourinhã, pelo que tal deveria ser tido em consideração com vista a não existirem grandes discrepâncias em territórios contíguos.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que tudo está a ser devidamente equacionado.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada, considerando-se desde logo todos os Srs. Vereadores convocados.-----

----Mais foi deliberado dar a devida publicidade, nos termos da Lei.-----

SECTOR DE CULTURA – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha submeteu ao Executivo a factura número nove mil duzentos e trinta e quatro de vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove e, a Nota de Crédito número duzentos e três de nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, ambas emitidas pela

Gráfica Torriana, Luz & Progresso, Limitada e referentes à edição do livro “Cenas da Vida de Torres”, tendo em vista a assunção do encargo no montante de um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e catorze escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e catorze escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, conforme documentos de despesa apresentados.-----

ÁREA ADMINISTRATIVA – FOTOCOPIADORAS – RACIONALIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E CUSTOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques deu nota de algumas preocupações em termos da correcta utilização dos equipamentos em título, informando estar a desenvolver um estudo económico, visando eventual alteração de procedimentos.-----

-----Aludiu igualmente à análise que está a ser feita sobre contratos de manutenção anteriormente celebrados, concretamente no que se refere ao Elevador da Biblioteca e ao Monta Cargas da Divisão de Gestão Urbanística.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO DA REGIÃO OESTE--

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques recordou o compromisso da Câmara quanto à cedência de uma parcela de terreno, com vista à ampliação das actuais instalações.-----

-----Contudo e, dada a fase em que todo este processo se encontra na sua globalidade, sensibilizou para a necessidade de se definir não só os moldes, mas também os efeitos, para a Câmara, que resultarão deste acto.-----

-----Sobre o aspecto de mais ocupação de terreno, propriedade municipal, a Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro reforçou a sua posição discordante, uma vez que existe não só grande proximidade à linha de água, como também se irá reduzir a zona verde e consequentemente uma maior facilidade de fruição da mesma.-----

-----O Sr. Presidente, mais uma vez, referiu tratar-se de um processo algo complicado e onde importa continuar a defender, não só os interesses da Câmara, como dos restantes parceiros locais, posição esta que sempre foi assumida desde o início do processo.-----

-----Informou que no passado dia 28 reuniu com o Sr. Comendador Rocha de Matos, representante da Associação Industrial Portuguesa, o qual mostrou disponibilidade para a formalização material do processo de gestão e compropriedade da infra-estrutura, nos termos já apresentados e dados a conhecer à Câmara na sua reunião de vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Foi-lhe reafirmado pela Associação de Industrial Portuguesa a intenção de se encontrar o melhor

caminho para o desenvolvimento regional e o aproveitamento racional e mais eficaz das sinergias e recursos disponíveis, pelo que foi mostrada abertura para o alargamento de um prazo visando melhor estruturar a futura escritura de constituição de compropriedade.-----

----A Câmara deliberou aguardar, continuando a incumbir o Sr. Vereador Dr. Natal Marques de preparar uma proposta definitiva a submeter à Câmara e à Assembleia Municipal.-----

TRIGÉSIMO SÉTIMO CONGRESSO NACIONAL DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES:-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques congratulou-se pela forma como decorreu o trigésimo sétimo Congresso Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses, que projectou o nome de todo o Concelho por todo o país, demonstrando a todos os que assistiram o valor e a competência da Liga e da Associação e em especial a dedicação de todos os que dela fazem parte.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis concordou com o Sr. Vereador Dr. Natal Marques, fazendo notar que deveria ter sido feita uma maior divulgação da iniciativa a nível nacional.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos concordando referiu que a própria televisão não deu a merecida cobertura ao Congresso.-----

----A Câmara deliberou manifestar junto da Liga dos Bombeiros Portugueses e da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, o regozijo pela forma como decorreu o trigésimo sétimo Congresso Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses.-----

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FIRMA RIBERALVES – FUNCIONAMENTO:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos recordou o compromisso da Firma em título, de que até finais de Outubro, a Estação de Serviço de Águas Residuais estaria em pleno funcionamento, devendo todas as entidades envolvidas, reunirem no local a fim de aferirem a situação final.-----

----Contudo, pese embora as diligências que tem vindo a fazer, não se encontrou ainda uma consertação entre todos, o que leva o processo a uma situação de impasse.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou incumbir o Sr. Vereador Vale Paulos de promover uma visita conjunta à Firma Riberalves, por parte de todas entidades envolvidas no processo em título, a fim de verificar se a Estação de Tratamento de Águas Residuais já se encontra em funcionamento e em que condições conforme cronograma apresentado pela referida Firma.-----

EMPRESA RIBERALVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A. – ALEGADA VEDACÃO DE CAMINHO PÚBLICO:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos deu nota do ofício da Junta de Freguesia de Turcifal, com data de seis de Agosto do ano em curso, através do qual dá conhecimento de que a Empresa Riberalves vedou um caminho público, pelo que solicita providências no sentido de não ser lesado o interesse público.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou incumbir a Fiscalização Municipal de prestar informação sobre a alegada vedação de um caminho público junto às instalações da Empresa em título, sita em Carvalhal.-----

SITUAÇÃO DAS ESTRADAS NACIONAIS – ESTRADA NACIONAL NOVE:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos, referindo-se à via em título, informou que durante a última semana foram feitas pequenas reparações pontuais, o que, no entanto, não resolve o problema de fundo, que claramente terá de passar por uma reparação a nível do pavimento e drenagem, para além das marcações.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes entende que a Câmara deveria tomar medidas mais visíveis e, num processo de consertação a nível Regional com o envolvimento da Associação de Municípios do Oeste.-----

-----O Sr. Presidente informou que está em curso uma mudança de política relativamente à rede viária nacional, que passa pela classificação de algumas estradas como regionais, outras a ser entregues às Autarquias, ficando apenas sob a tutela da Administração Central os itinerários estruturantes a nível nacional.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aguardar por futuros desenvolvimentos deste processo.-----

ITINERÁRIO COMPLEMENTAR UM / AUTO – ESTRADA OITO – OBRAS DE REPARAÇÃO:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro propôs que viesse a ser oficiado à Auto Estradas do Atlântico solicitando informação sobre se estão previstas obras de re-pavimentação do itinerário complementar um / Auto – Estrada oito no troço Torres Vedras – Malveira, uma vez que aquela via apresenta o piso bastante irregular, o que provoca graves problemas de segurança.-----

-----Propôs também que viesse a ser solicitada informação quanto à electrificação da zona da rotunda do Sarge, pois trata-se de uma situação intolerável, tendo em conta o número de acidentes ali registados durante a noite.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou oficial à Auto Estradas do Atlântico, conforme proposto.-----

LIXEIRA MUNICIPAL SITA EM FONTE GRADA – VIGILÂNCIA:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro deu nota de que, muito embora a Lixeira Municipal se encontre completamente vedada, todos os Domingos a vedação é cortada visando a entrada naquele espaço, com a conseqüente prática de remeximento dos resíduos ali depositados.-----

-----Assim, entende que a Câmara terá de tomar medidas urgentes e concretas que impeçam a violação daquele espaço, pelo que alvitrou a celebração de um contrato com uma empresa de segurança, isto não impedindo que se peça, desde já o apoio da Guarda Nacional Republicana.-----

-----Aludiu ao facto de estas práticas estarem já a ser alvo de notícia na Comunicação Social,

nomeadamente na “Grande Reportagem”, muito embora a notícia não refira o dado importante que é o da Lixeira estar devidamente resguardada com vedação.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento e, sensibilizada que ficou com esta questão, deliberou oficial à Guarda Nacional Republicana solicitando uma maior vigilância à Lixeira Municipal, com especial incidência durante as manhãs de Domingo.-----

PARQUE VERDE DA VÁRZEA – PRESERVAÇÃO – REALIZAÇÕES DO CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO DA REGIÃO OESTE:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro voltou ao assunto que se prende com o processo de negociação pendente relativo a todo o “Dossier CAERO”, reforçando o seu ponto de vista quanto à defesa da maior participação das entidades locais quer na gestão, quer na propriedade daquele equipamento.-----

-----Lamentou o facto de o projecto de ampliação para poente, ter sido aprovado em mil novecentos e noventa e sete, posição que lesa o Parque Verde da Várzea.-----

-----Por outro lado, entende que se deve alertar os responsáveis daquela estrutura, sensibilizando-os de que as realizações que promovam se devem cingir ao espaço de que dispõe e não extravazar para o exterior com todos os prejuízos bem visíveis para o Parque Verde.-----

-----A Câmara, ciente da situação, deliberou mandar o Sr. Vereador Dr. Natal Marques de transmitir esta preocupação à Direcção do Centro de Apoio ao Empresário da Região Oeste.-----

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes reportou-se à situação difícil em termos de Recursos Humanos, em que se encontra o Sector de Ambiente, ao nível de quadro técnicos.-----

-----Assim, deixou à consideração da Câmara a aceitação de duas estagiárias finalistas do curso “Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente” ministrado pela Escola Técnica e Empresarial do Oeste, sita em Caldas da Rainha, mediante a apresentação da Candidaturas ao Programa respectivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional.-----

-----Pretende que estes estagiários desenvolvam as seguintes tarefas no Sector de Ambiente:-----

-----Resposta a algumas reclamações;-----

-----Colaboração na realização de actividades de sensibilização ambiental, no âmbito da campanha da Bandeira Azul da Europa e integradas nas áreas-escola dos estabelecimentos de ensino do Concelho, entre outras;-----

-----Colaboração na fiscalização de reclamações por incomodidade sonora;-----

-----Resposta a pedidos de florestações;-----

-----Outras actividades de carácter geral.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou vir a apresentar ao Instituto de Emprego e

Formação Profissional, candidatura para estágio profissional de dois elementos do curso “Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente”, autorizando desde já a realização de todas as despesas daí advenientes.-----

SECTOR DE AMBIENTE – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes propôs a concessão de um subsídio no montante de seiscentos mil escudos, à Escola Básica dois, ponto, três Padre Francisco Soares, para apoio ao Projecto de Educação Ambiental “Salvar o que Restar – Segunda Fase”.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO – OBRAS PARTICULARES – NÚMERO DE FOGOS LICENCIADOS:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes interveio referindo a necessidade de a Câmara dispôr de diversos dados que lhe permitam definir estratégias quer de desenvolvimento, quer de ordenamento do território. Concretamente citou o caso do número de fogos que este Executivo já aprovou e, se possível, com esta especificação do interior, litoral, norte e sul.-----

-----Parece-lhe tratem-se de elementos fundamentais para darem uma imagem real a quem pergunte por dados relativos ao Concelho de Torres Vedras, lembrado o slogan “Torres Vedras está na moda”.-----

-----O Sr. Presidente, concordando com esta intervenção, declarou que tudo está a ser devidamente inventariado em sede de Revisão do Plano Director Municipal.-----

-----A Câmara deliberou vir obter informação onde conste o número de fogos e respectiva tipologia, licenciados desde o início do actual Mandato (mil novecentos e noventa e oito), incumbindo as Divisões de Gestão Urbanística e de Ordenamento de Território de, conjuntamente, prestarem a referida informação.-----

CONCURSO DE IDEIAS PARA O CHOUPAL:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes solicitou informação quanto ao ponto de situação dos dois processos em título.-----

-----O Sr. Presidente informou que o Concurso de Ideias para o Choupal está em fase de prazo de apresentação de reclamações sobre a decisão do Júri.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS – DELIBERAÇÕES DE CARÁCTER NORMATIVO – PUBLICIDADE:-----

-----O Sr. Presidente mostrou a sua preocupação relativamente a diversas deliberações tomadas em matéria de licenciamento de obras particulares e loteamentos urbanos, às quais não foi dada a publicidade prevista na Lei, pelo que propôs que através da Divisão de Gestão Urbanística, tais

decisões viessem a ser elencadas com vista à sua publicação e posterior introdução nos Regulamentos respectivos.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
